

## Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Quinta-feira 05 de Setembro de 2024 – Ano XIV – Edição 3605 – Pedro Velho – RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

### SEÇÃO 1

#### **PODER EXECUTIVO**

Sumário:	
SEÇÃO 1	1
PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 17/2024 – GAB	1
SEÇÃO 2	2
LEGISLATIVO	2
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	2
SEÇÃO 3	2
ENTIDADES	2
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	2
SEÇÃO 4	2
EMPRESAS	2
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	5

#### DECRETO Nº 17/2024 - GAB

# DECRETO Nº 17-GAB DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre ponto facultativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Pedro Velho/RN, no dia 06 de setembro de 2024, em virtude do desfile cívico e dá outras providências."

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO.

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as comemorações da "Independência do Brasil", no dia 06 de setembro de 2024 (sexta-feira), ocorrerão atividades e o desfile cívico em alusão a esta data;

**CONSIDERANDO** também que por princípio de economia de toda ordem, não será aconselhável o funcionamento das repartições públicas municipais no

dia 6 de setembro de 2024, sexta-feira, véspera ao feriado nacional de 7 de setembro.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito municipal o dia 06 de setembro de 2024, sexta-feira, nas repartições públicas deste Município.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, sejam indispensáveis à continuidade do serviço, a exemplo da unidade de saúde hospitalar, serviço de limpeza urbana, fiscalização, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Velho/RN, 05 de setembro de 2024.

### PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR PREFEITO

Publicado por: DOM Código Identificador: JJQMN7JOQJ



### SEÇÃO 2

### **LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 3

**ENTIDADES** 

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 4

**EMPRESAS** 

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO

**EXPEDIENTE** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR PREFEITO

JOSE GERLI DOS SANTOS DA SILVA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO